



MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná



LEI Nº 2171 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2015, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$12.000,00 (doze mil reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
041290032.005000 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL (fr 000) R\$2.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
1030100102.018000 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL (fr 000) R\$2.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100102.027000 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL (fr 000) R\$8.000,00
TOTAL R\$12.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
041290032.005000 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fr 000) R\$2.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
1030100102.018000 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fr 000) R\$10.000,00
TOTAL R\$12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 05 de Novembro de 2015

DARLAN SCALCO
Prefeito